

Notícias

Projeto de Lei de Revogação Enviado ao Congresso Nacional

Foi enviado ao Congresso Nacional mais um projeto de lei destinado à declaração de revogação das leis implicitamente revogadas ou cuja eficácia ou validade encontra-se completamente exaurida ou prejudicada. O objetivo é a eliminação destes diplomas legais do ordenamento jurídico brasileiro.

O projeto foi enviado por meio da Mensagem nº 417, de 9 de maio de 2001, do Ministério de Minas e Energia que destacou 9 atos normativos entre Leis e Decretos-Leis sobre matéria referente ao setor de petróleo.

Com este projeto, já são 499 diplomas legais enviados pelo Executivo que aguardam a manifestação legislativa.

A Lei Complementar nº 95, de 26 de Fevereiro de 1998, sobre alterações para resguardar o processo de votação no Congresso Nacional

Foi publicada no Diário Oficial, em 27 de abril de 2001, a Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001, que alterou da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Dentre as principais modificações estão as regras que definem a contagem do prazo para entrada em vigor das leis que estabeleçam período de vacância; a necessidade de enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas e as normas para as alterações nos projetos de lei de consolidação.

Outra importante alteração é a que dispõe que a Mesa Diretora do Congresso Nacional, de qualquer de suas Casas e qualquer Membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional poderá formular projeto de lei de consolidação e não apenas o Poder Executivo.

Estas disposições vão acelerar o processo de votação dos projetos de lei de consolidação e de revogação enviados ao Congresso Nacional.

Consulta Pública

Mais um projeto de lei de consolidação está disponível na *internet*, (www.planalto.gov.br), no item Legislação, desde o dia 15 de maio. A proposta de projeto de lei de consolidação da legislação sobre turismo está em Consulta Pública a fim de que todos possam contribuir para o seu aperfeiçoamento. Sugestões poderão ser encaminhadas pelo prazo de trinta dias à Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, pela *internet* ou para o endereço Palácio do Planalto, 4º andar, CEP 70.150-900, Fax (xxx61) 226-0507. O aviso de divulgação das referidas propostas foi publicado no Diário Oficial, Seção 1, de 15/5/01.

Mais informações a respeito deste trabalho de Consolidação podem ser obtidas no site <http://www.planalto.gov.br> na opção Legislação, no item Consolidação da Legislação Federal.